



A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por meio da Diretoria de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, torna público e convida a comunidade discente para participar do Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão (PIBAE), através do Edital 03/2023 – PIBAE – PREC/UFAPE.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão da PREC tem o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de vivências administrativas e acadêmicas em Extensão, que contribuam para a formação profissional e cidadã dos/as bolsistas.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão selecionados nove (09) bolsistas distribuídos entre os quatro perfis de bolsas PIBAE, conforme descrito no Quadro 01.
- 2.2 Os bolsistas selecionados poderão desenvolver atividades ligadas aos departamentos de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação e Departamento de Arte, Cultura e Assuntos Comunitários e suas respectivas Coordenações e Seções no âmbito das Atividades Previstas de cada perfil de seleção expressas no Quadro 01 (Item 3.2).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os/as candidatos/as interessados/as em participar da seleção de bolsistas do PIBAE PREC/UFAPE 2023 em algum dos departamentos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFAPE;
- b) Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de graduação.
- 3.2 O/A candidato/a deverá também se certificar que está apto à realizar todas as Atividades Previstas para o perfil ao qual deseja se inscrever, conforme descrito no Quadro 01.





Quadro 1: Atividades previstas, características desejáveis e número de vagas disponíveis de cada perfil.

Perfil	Bolsa(s)	Atividades Previstas	Características desejáveis
01	02	 criação de material gráfico e audiovisual, design e texto, para divulgação de ações ligadas à PREC; cooperação com o gerenciamento de redes sociais da PREC; elaboração de textos (notícias, comunicados, legendas, etc) para redes sociais, e-mails, sites e outros para divulgação de ações ligadas à PREC; apoio na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares; vivenciar as rotinas da PREC. 	organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento de <i>software</i> gratuitos para <i>design</i> gráfico (<i>Gimp, Inkscape, Canva</i> etc) e de edição de vídeos (<i>Kdenlive</i>
02	02	 estudo, implantação e formação acerca de tecnologias digitais de informação e comunicação; criação, configuração e manutenção de ambientes virtuais de gestão; desenvolvimento e suporte de novos software e/ou aplicativos; vivenciar as rotinas da PREC. 	organizado/a com tarefas e agendas.





			Ser criativo/a, pró-ativo/a e
	03	(1) criação de banco de dados e arquivo dos processos e	organizado/a com tarefas e
		documentos eletrônicos;	agendas.
03		 (2) criação de planilhas de cálculo, controle de fluxos de projetos, avaliação estatística e controle financeiro; (3) criação de planilha inteligente para acompanhamento dos projetos de Extensão; (4) apoio na escrita de relatórios e análise de informações importantes para acompanhamento dos projetos e prestação de contas, criação de ofícios e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC. 	Apresentar domínio de software pacote office em especial o Excel e Word. Ter domínio da plataforma
04	02	 criação de cards e vídeos curtos para divulgação de ações de extensão e da PREC; cooperação com o gerenciamento de redes da PREC; elaboração de textos para redes sociais e notícias para divulgação das ações de extensão e da PREC; participação na organização de eventos culturais (mostras, recitais, apresentações musicais, entre outros); auxílio no planejamento, organização e gestão de atividades museológicas; apoio nos intercâmbios com escolas e movimentos sócio-culturais para participações em ações culturais e comunitárias; 	Ter alguma experiência em organização de eventos acadêmicos e/ou culturais. Ter alguma experiência em administração de redes sociais. Ter alguma experiência em captação e edição de imagens e vídeos.
		(7) vivenciar as rotinas da PREC.	





4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada via formulário eletrônico (https://forms.gle/hf6CyuYkXy9M1RZ8A), conforme datas previstas no Cronograma de Atividades do presente edital (Item 09).
- 4.2 No preenchimento do Formulário de inscrição o/a candidato/a poderá se inscrever em até dois perfis (Quadro 1, Item 3.2) no processo seletivo, contudo assumirá somente uma das vagas, em caso de aprovação em ambos os perfis inscritos.
- 4.3 No preenchimento do formulário eletrônico, o/a candidato/a deverá anexar em campo específico para essa finalidade os seguintes documentos no formato PDF:
- a) Comprovante de Matrícula atualizado, podendo ser obtido do Siga;
- b) Carta de Intenção.
- 4.3.1 A Carta de Intenção consiste em documento preparado pelo próprio candidato em formato livre cujo teor deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes temas:
- I. A compreensão do/a candidato/a sobre o que é Extensão Universitária.
- II. As expectativas que o/a candidato/a possui com relação à vivência junto a estrutura administrativa da PREC.
- III. Possíveis contribuições que a realização das atividades desenvolvidas durante a vigência do Programa possam trazer para a formação profissional e cidadã do/a candidato/a.
- 4.4 Não serão recebidas documentações encaminhadas por outro meio (eletrônico ou físico) ou que sejam enviadas fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (Item 12).
- 4.5 No caso do/a candidato/a realizar mais de uma inscrição através do formulário eletrônico, será considerada apenas a última versão enviada.

5. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

- 5.1 As nove (9) cotas de bolsa operacionalizadas no âmbito deste Edital, serão custeadas com o orçamento destinado à PREC/UFAPE para esta finalidade.
- 5.2 Entende-se por Bolsa PIBAE, o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFAPE pelo desempenho das atividades previstas no Item 3.2 em conformidade com os perfis de seleção (Quadro 1), com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) mês, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).





5.3 A vigência da bolsa será do dia 01 de maio até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovada conforme disponibilidade orçamentária e interesse da PREC.

5.4 O número de bolsas anunciado no presente Edital, bem como a manutenção dos seus pagamentos estão condicionados aos recebimentos de recursos financeiros da UFAPE encaminhados pelo MEC e dos repasses orçamentários para a PREC.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não cumprirem integralmente o disposto no Item 4.3.
- 6.2 O/A candidato/a receberá pontuação decorrente da avaliação da Carta de Intenção (0 a 100 pontos), conforme Item 4.3.1, e nota de desempenho na Atividade Avaliativa (0 a 100 pontos) referente ao conjunto de Atividades Previstas para o Perfil de Seleção escolhido (Quadro 1).
- 6.3 A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelas diretorias da PREC e os critérios de pontuação serão:
- a) Coerência e capacidade de comunicação escrita do candidato (25%);
- b) Adequação das respostas aos temas dispostos no Item 4.3.1 (25%);
- c) Motivação do candidato em relação à missão institucional da PREC (50%).
- 6.4 O formato da Atividade Avaliativa (por exemplo: prova prática em laboratório de informática ou similares) e seus critérios de pontuação serão informados aos candidatos no e-mail informado no formulário de inscrição, de acordo com o Cronograma deste edital (Item 12).
- 6.5 A nota final dos/as candidatos/as será dada pela média aritmética das notas atribuídas à Carta de Intenção e à Atividade Avaliativa.
- 6.6 A classificação final será dada pelo ranqueamento decrescente das notas finais.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final com a lista dos nove (09) candidatos classificados e selecionados será divulgada no site (www.ufape.edu.br) e no Instagram da PREC, conforme o Cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em relação ao resultado do pleito, o/a candidato/a deverá, de acordo com o cronograma deste edital, enviar o Formulário de Recurso (<u>modelo disponível</u>), preenchido, assinado, na extensão ".pdf", para o e-mail: <u>editais.prec@ufape.edu.br</u> com o assunto "Recurso Seleção Bolsista PREC-PIBAE 2023".





8.2. Não serão aceitos recursos sem atender ao disposto no item 8.1 deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1 Manter-se regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFAPE durante seu vínculo como bolsista.
- 9.2 Disponibilizar 20 horas/semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.
- 9.3 Desenvolver as atividades requeridas com responsabilidade e pontualidade, preferencialmente, de forma presencial nas dependências do *campus* sede da UFAPE, na Casa UFAPE de Extensão e Cultura, e outros locais envolvidos em Atividades de Extensão e Atividades Artístico-Culturais fora da sede.
- 9.4 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.
- 9.5 Elaborar Relatório Final sob a orientação do/a servidor/a responsável pelo Departamento onde desenvolveu suas atividades e enviar e-mail para editais.prec@ufape.edu.br dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 9.6 Apresentar o Relatório Final em evento interno da PREC.
- 9.7 Em caso de desistência antes do término de sua vigência, o/a bolsista deverá informar seu respectivo Orientador PIBAE-2023 e deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.
- 9.8 No caso de desligamento do/a bolsista antes do término de sua vigência, por parte do orientador, o/a bolsista deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação do/a bolsista, contendo a carga horária da atividade total ou parcial, será emitida pela PREC, condicionada ao atendimento do item 9.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 11.1 Para a implementação da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente na extensão ".pdf", através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br:
- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Termo de Compromisso assinado pelo/a bolsista.
- d) Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA.





11.3 Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as comporão lista de espera e poderão atuar como voluntários ou ser convocados/as em caso de desistências ou desligamentos, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e o atendimento aos requisitos deste Edital e/ou à interesse da PREC.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	05 de abril de 2023
Inscrição dos candidatos	05 a 14 de abril de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e informe da atividade prática	16 de abril de 2023
Período do processo seletivo - Avaliações	17 a 20 de abril 2023
Resultado preliminar	24 de abril de 2023
Recurso ao resultado preliminar	25 e 26 de abril de 2023
Divulgação de resultado final	28 de abril de 2023 (a partir das 18h)
Entrega da documentação	Até 08 de maio de 2023
Início das atividades	02 de maio de 2023
Entrega de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição por parte do/a candidato/a para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.
- 13.2 Todos os atos de comunicação e documentos relativos a este Edital (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://ufape.edu.br/editais-extens%C3%A3o, na página do respectivo edital, conforme cronograma deste Edital, bem como no Instagram da PREC.
- 13.3 A Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC/UFAPE fica disponível para esclarecimentos sobre este Edital, através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br.





13.3 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Garanhuns, 05 de abril de 2023.

Marcos Pinheiro Franque
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFAPE